



RESOLUÇÃO AGENERSA CODIR Nº 654 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, PUBLICADO NO D. O. DE 13/08/2007, PELA PORTARIA AGENERSA Nº 027/2007.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005, e pelo Decreto nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 40.431, de 18 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 8º, inciso XX do Regimento Interno; e
- o decidido na Reunião Interna, realizada em 08 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso IV do art. 25 do Regimento Interno da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, publicado no D.O. de 13 de agosto de 2007, por meio da Portaria AGENERSA nº 027/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 -

.....

IV - acompanhar, fiscalizar e coordenar a qualidade dos serviços de atendimento do call-center da Agência;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 11.10.2018, pág. 13